



Ofício nº 1458/2024/SG

Juiz de Fora, 18 de abril de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1547
Em 19 / 04 / 24
Margarida Salomão
EXPEDIENTE

Assunto: Sanção do Projeto nº 11/2024, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.ª para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 240 que "Altera a Lei nº 14.403, de 28 de abril de 2022".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.04.19 10:26:13
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR Nº 240, de 17 de abril de 2024.

Altera a Lei nº 14.403, de 28 de abril de 2022.

Projeto nº 11/2024, de autoria do Vereador Zé Márcio-Garotinho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.403, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A exploração da atividade de comércio popular nas vias e logradouros públicos poderá ser exercida por pessoa jurídica, na modalidade de Microempreendedor Individual (MEI) ou em outra modalidade que futuramente a substitua, desde que guarde em si as especificidades da atual.

§ 1º Estão isentos da exigência do caput deste artigo as pessoas naturais que comprovadamente já exercem a atividade de comércio ambulante no Município a mais de 5 (cinco) anos.

§ 2º As pessoas naturais que, na data de início da vigência desta Lei, já exercem a atividade de comércio popular de rua nos espaços públicos do Município de Juiz de Fora e que possuam autorização do Poder Público deverão participar do processo licitatório previsto no Capítulo VII desta Lei."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de abril de 2024.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E529-1624-DBC3-FBCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 17/04/2024 17:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 17/04/2024 18:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E529-1624-DBC3-FBCD>